



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 19:54:17.310 - PL261424
EMC 760/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.760/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 10 do Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se uma nova estratégia ao Objetivo 10 do Anexo ao Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 10.XX. Estabelecer e implementar o padrão de qualidade social da educação básica, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) na EJA, no campo, nos territórios indígenas, quilombolas, ribeirinhos e nas zonas urbanas, assim como o CAQiAmazônico, mecanismos para sua efetivação, como referência analítica e política na melhoria do processo educativo, e para a política nacional de avaliação.”

JUSTIFICATIVA

A implementação do CAQi/CAQ como referência para o padrão mínimo de qualidade na EJA é um avanço crucial para superar as disparidades regionais e garantir condições dignas de financiamento e oferta em todos os territórios. Ao contextualizar esses parâmetros a estratégia enfrenta a histórica precariedade de recursos em escolas, especialmente em regiões como a Amazônia que necessita de adicional de recursos. Essa medida materializa o artigo 211-A da CF/88, que



* C D 2 5 3 3 6 7 4 9 5 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

exige padrão mínimo de qualidade em todo o país, e o artigo 4º do PNE, que vincula financiamento à efetivação de direitos educacionais, combatendo a perpetuação de desigualdades através do subfinanciamento crônico.

Apresentação: 14/05/2025 19:54:17.310 - PL261424
EMC 760/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.760/2025

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Tel (61) 3215-5413

